

EDITAL CONJUNTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2020

(De acordo com as orientações do TCE-MG através da Demanda CRTCE nº 966907).

A CÂMARA MUNICIPAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA/MG, atendendo as regras regimentais e em atenção ao § 4º do art. 9º da LC nº 101 de 04/05/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **CONVOCA** a população para Audiência Pública, de cunho informativo para apresentação e avaliação das metas fiscais e da execução orçamentária (gestão fiscal) do **1º (primeiro) quadrimestre do exercício de 2020.**

*“Excepcionalmente nesta audiência, pela ocasião da pandemia do coronavírus covid-19, em observância às informações do TCE-MG através da Demanda CRTCE nº 966907 da Prefeitura de Juiz de Fora- MG que a realização da referida audiência deverá ser mantida, observadas as cautelas determinadas pelo Ministério da Saúde, OMS e Comitê do Estado de Minas Gerais, **haverá transmissão via rádio da Câmara Municipal, inclusive como já vinha sendo feito, sendo este o principal recurso de transmissão possível no momento**”*

REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

1 – DO OBJETO

I - A Audiência Pública destina-se a oferecer informações, dirimir dúvidas e permitir o posicionamento da população sobre a execução orçamentária e anexo de metas fiscais do município (gestão fiscal).

II - A Audiência será realizada na data e local a seguir relacionados:

18 de junho de 2020, às 18:00 h (dezoito horas), no Plenário da Câmara Municipal de Olaria, situado na Rua José Teodoro dos Santos, nº 78 – Centro, Olaria/MG.

III – A previsão de duração das audiências é de 2h (duas horas).

IV – A Prefeitura Municipal de Olaria, responsável pela condução da audiência, deixa, na recepção da Câmara Municipal, o relatório da audiência pública do **primeiro quadrimestre de 2020**, para acesso da população durante a publicação deste edital, até a data da Audiência.

V – Excepcionalmente nesta audiência não será permitida a presença da população pela ocasião da pandemia do coronavirus COVID-19, de amplo conhecimento público, com a menção no preâmbulo deste Edital.

2 – DA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

I – A participação é garantida a todo cidadão, morador da cidade de Olaria, através da presença no evento e do encaminhamento de considerações e proposições, observados os termos deste Regulamento;

II – Excepcionalmente nesta audiência o credenciamento poderá ser realizado pelo telefone (32) 3288-1138, de segunda a sexta-feira, das 13 às 17:00 h, até o dia 18/06/2020, data da audiência.

III – As pessoas, no ato do credenciamento, serão orientadas em como participar da Audiência à distância, para a interação através de recursos disponíveis, sendo cidadão morador de Olaria, maiores de 16 (dezesseis) anos.

IV - O interessado em inscrever-se como representante de entidade da sociedade civil, deverá comprovar que a ela pertence e tem delegação para falar em seu nome, sendo permitida apenas uma inscrição para cada órgão ou entidade;

V - As inscrições dos Vereadores para falar na Audiência Pública serão feitas de próprio punho, em livro especial e sob a fiscalização do Secretário, até 30 (trinta) minutos a partir do início da reunião.

VI – A apresentação deverá ater-se, exclusivamente, aos assuntos tratados na Audiência, não sendo permitida sua alteração após a inscrição;

VII - Esgotado o tempo para a apresentação a respeito da sugestão, serão concedidos mais 40 (quarenta) segundos para a finalização do expoente, passando aos demais inscritos, sucessivamente;

VIII - Poderá ocorrer a apresentação da sugestão por pessoa diversa da inscrita, mediante procuração com o devido reconhecimento de firma em cartório;

IX - Todas as considerações e proposições protocolizadas nos termos deste Edital serão analisadas pelo corpo técnico responsável pela elaboração da Audiência, independente de sua apresentação oral.

3 – DOS PROCEDIMENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

I - O conteúdo da Audiência Pública será registrado em ata específica acompanhada de respectiva lista de presença;

III – A Audiência Pública será composta de três fases:

1ª FASE: ABERTURA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) Abertura: pronunciamento do Presidente da Câmara, ou pessoa designada por esse;
- b) Instalação dos trabalhos com a formação da Mesa Coordenadora da Audiência Pública, composta por representantes da entidade requerente;
- c) Leitura do Regulamento da Audiência Pública.

2ª FASE - APRESENTAÇÃO DOS MOTIVOS

- a) Exposição: apresentação de justificativas e demais aspectos relevantes do assunto a ser tratado na audiência;
- b) Explanção do responsável da entidade requerente.

3ª FASE – EXPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS DAS DÚVIDAS E SUGESTÕES E ENCERRAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

- a) Manifestação dos Participantes: qualquer participante, obedecida a ordem de inscrições, poderá solicitar esclarecimentos sobre a exposição, observado o item 2 do presente regulamento;
- b) Esclarecimentos: a equipe técnica oferecerá esclarecimentos às manifestações realizadas;
- c) Encerramento da reunião: após a oitiva dos inscritos e os esclarecimentos cabíveis, a audiência poderá ser encerrada, podendo ser antecipado ou prorrogado o horário previsto, a critério da Mesa diretora, ouvidos os presentes.

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Ao final da audiência pública será lavrada uma ata sucinta, sendo anexada toda a documentação escrita e assinada que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a sessão.

II – A Coordenação da Audiência Pública será responsável por decisões sobre questões relativas à sua dinâmica omissas a este edital.

E, para conhecimento público é expedido o presente Edital de Convocação.

Olaria, 27 de maio de 2020.



Luiz Eneias de Oliveira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA

PUBLICAÇÃO DE ATO OFICIAL

Publicado por afixação e na internet.

Conforme a Lei Orgânica municipal.

Período: 27/05/2020 a 17/06/2020.

Responsável:



Pedro Edison de Paiva Alves
Diretor de Contabilidade
CRC/MG 66.206/O-5